



**DECRETO Nº 16.027 DE 21 DE MAIO DE 2015.**

**PUBLICADO**

D. Oficial Nº 94

Data: 21 / 05 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.635.153,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda/Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária-FUNDAT; Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI; Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga-Teresina, V-Coordenação Regional de Saúde-Campo Maior; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A EMGERPI; Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Assistência Social e Cidadania no valor de R\$ 15.635.153,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014 na Fonte 10 - Recursos de Convênios e Fonte 13 - Recursos do SUS e das Anulações Parciais de Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de MAIO de 2015

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.027 de 21/03/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |       | R\$ 1,00             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|----------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR                |
| 13101.04122902.118 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA                                                                                                                                                                                                                        | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 2.500.000,00         |
| 13116.04122012.129 | COORDENAÇÃO DO FUNDAT                                                                                                                                                                                                                                             | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 525.000,00           |
| 14201.12364022.062 | ENSINO A DISTÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 115.000,00           |
| 14201.12364152.095 | PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                          | FO     | 3.3.90.36 | 00    | 2.000.000,00         |
| 14201.12364152.095 | PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                          | FO     | 3.3.90.47 | 00    | 320.000,00           |
| 17112.10302032.067 | ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS                                                                                                                                                                                                                                 | SO     | 3.3.90.30 | 13    | 300.000,00           |
| 17131.10122032.315 | V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR                                                                                                                                                                                                                   | SO     | 3.3.90.48 | 13    | 500.000,00           |
| 17139.10301032.295 | FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS                                                                                                                                                  | SO     | 3.3.90.93 | 13    | 5.000,00             |
| 17139.10301032.295 | FOMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS                                                                                                                                                  | SO     | 4.4.40.41 | 00    | 1.000.000,00         |
| 20101.22661252.150 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ                                                                                                                                                                                                                      | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 800.000,00           |
| 21101.04122011.022 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE                                                                                                                                                                                                                    | FO     | 4.4.90.39 | 00    | 501.000,00           |
| 21205.04122902.146 | COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI                                                                                                                                                                                                                                      | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 2.500.000,00         |
| 28101.04122902.249 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                                                                                                                                                                                        | FO     | 3.3.90.37 | 00    | 568.153,00           |
| 30102.08243042.230 | ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                | SO     | 3.3.90.39 | 20    | 100.000,00           |
| 30102.08243042.231 | ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP | SO     | 3.3.90.39 | 20    | 165.000,00           |
| 30102.08244042.222 | APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.14 | 10    | 50.000,00            |
| 30102.08244042.222 | APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.33 | 10    | 60.000,00            |
| 30102.08244042.222 | APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.36 | 10    | 20.000,00            |
| 30102.08244042.222 | APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.39 | 10    | 200.000,00           |
| 30102.08244042.222 | APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS                                                                                                                                                                              | SO     | 4.4.90.52 | 10    | 300.000,00           |
| 30102.08244042.233 | SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                        | SO     | 3.3.90.14 | 10    | 100.000,00           |
| 30102.08244042.233 | SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                        | SO     | 3.3.90.30 | 10    | 85.000,00            |
| 30102.08244042.233 | SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                        | SO     | 3.3.90.39 | 10    | 700.000,00           |
| 30102.08244042.233 | SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                        | SO     | 4.4.90.52 | 10    | 120.000,00           |
| 30102.08244042.236 | ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                  | SO     | 3.3.90.39 | 20    | 200.000,00           |
| 30102.08244042.236 | ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                  | SO     | 3.3.90.91 | 20    | 600.000,00           |
| 30102.08244042.247 | OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES FIXAS                                                                                                                                                                  | SO     | 3.3.90.39 | 20    | 762.000,00           |
| 30102.08244052.248 | APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.30 | 10    | 30.000,00            |
| 30102.08244052.248 | APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.33 | 10    | 30.000,00            |
| 30102.08244052.248 | APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.36 | 10    | 21.000,00            |
| 30102.08244052.248 | APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                                                                                              | SO     | 3.3.90.39 | 10    | 230.000,00           |
| 30102.08244052.248 | APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                                                                                              | SO     | 4.4.90.52 | 10    | 5.000,00             |
| 30102.08244072.245 | AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES)                                                                                                                                                                       | SO     | 3.3.90.14 | 10    | 15.000,00            |
| 30102.08244072.245 | AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES)                                                                                                                                                                       | SO     | 3.3.90.30 | 10    | 6.000,00             |
| 30102.08244072.245 | AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES)                                                                                                                                                                       | SO     | 3.3.90.39 | 10    | 202.000,00           |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |       | <b>15.635.153,00</b> |

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.027 de 21/05/2015, publicado no D.O.E. nº

, de / /2015.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | ESFERA | NATUREZA  | Fonte | VALOR        |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------------|
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.14 | 20    | 50.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.30 | 20    | 25.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.33 | 20    | 20.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.36 | 20    | 20.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.39 | 20    | 75.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 3.3.90.48 | 20    | 10.000,00    |
| 11113.14422071.275 | FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.     | FO     | 4.4.90.52 | 20    | 100.000,00   |
| 13116.04122011.154 | CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS                                                                                      | FO     | 4.4.90.33 | 00    | 30.000,00    |
| 13116.04122011.154 | CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS                                                                                      | FO     | 4.4.90.39 | 00    | 5.000,00     |
| 13116.04122011.154 | CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS                                                                                      | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 300.000,00   |
| 13116.04122011.154 | CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS                                                                                      | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 95.000,00    |
| 13116.04122011.155 | REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI                                                                                                               | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 95.000,00    |
| 14101.12122122.058 | EXPANSÃO DA EDCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB                                                                                                    | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 500.000,00   |
| 14101.12122122.058 | EXPANSÃO DA EDCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB                                                                                                    | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 500.000,00   |
| 14101.12122902.054 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                     | FO     | 3.3.90.35 | 00    | 500.000,00   |
| 14101.12122902.054 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                     | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 1.000.000,00 |
| 14201.12364022.062 | ENSINO A DISTÂNCIA                                                                                                                        | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 50.000,00    |
| 14201.12364022.062 | ENSINO A DISTÂNCIA                                                                                                                        | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 65.000,00    |
| 14201.12364152.095 | PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA                                                                                                                  | FO     | 3.1.90.16 | 00    | 2.320.000,00 |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 3.3.90.14 | 20    | 150.000,00   |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 3.3.90.30 | 20    | 350.000,00   |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 3.3.90.33 | 20    | 30.000,00    |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 3.3.90.36 | 20    | 30.000,00    |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 3.3.90.39 | 20    | 150.000,00   |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 4.4.90.51 | 20    | 50.000,00    |
| 15202.20606222.157 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES                                                             | FO     | 4.4.90.52 | 20    | 100.000,00   |
| 16202.17512191.167 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                    | FI     | 4.4.90.51 | 00    | 400.000,00   |
| 16202.17512191.180 | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                      | FI     | 4.4.90.51 | 00    | 80.000,00    |
| 16202.17512191.182 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                                    | FI     | 4.4.90.51 | 00    | 650.000,00   |
| 17112.10122902.066 | COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN                                                                                                                | SO     | 4.4.90.52 | 13    | 300.000,00   |
| 17139.10302031.374 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO | SO     | 3.3.90.39 | 13    | 5.000,00     |
| 17139.10302031.374 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO | SO     | 4.4.90.52 | 00    | 1.000.000,00 |
| 20101.04122902.045 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET                                                                                                                | FO     | 3.1.90.92 | 00    | 125.000,00   |
| 20101.04122902.045 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET                                                                                                                | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 75.000,00    |
| 20101.19573151.211 | DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES                                                             | FO     | 3.3.90.18 | 00    | 25.000,00    |
| 20101.19573151.211 | DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES                                                             | FO     | 3.3.90.20 | 00    | 100.000,00   |
| 20101.19573151.211 | DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES                                                             | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 75.000,00    |
| 20101.19573151.211 | DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES                                                             | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 75.000,00    |
| 20101.22661252.150 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ                                                                                              | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 25.000,00    |
| 20101.22661252.150 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ                                                                                              | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 30.000,00    |
| 20101.22661252.150 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ                                                                                              | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 150.000,00   |
| 20101.23692251.214 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                                                                       | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 30.000,00    |
| 20101.23692251.214 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                                                                       | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 10.000,00    |
| 20101.23692251.214 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                                                                       | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 30.000,00    |

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.027 de 21/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

|                    |                                                                                                                                      |        |           |       | R\$ 1,00             |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|----------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                        | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR                |
| 20101.23692251.214 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                                                                  | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 50.000,00            |
| 21101.04122011.023 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO                                                                           | FO     | 3.3.90.35 | 00    | 391.000,00           |
| 21101.04122011.023 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO                                                                           | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 60.000,00            |
| 21101.04122011.023 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO                                                                           | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 50.000,00            |
| 21205.04122901.215 | RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                            | FI     | 4.4.90.52 | 00    | 150.000,00           |
| 21205.15451211.217 | CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS                                                                                            | FI     | 4.4.40.41 | 00    | 150.000,00           |
| 21205.15452211.223 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA                                                                                    | FI     | 4.4.90.51 | 00    | 100.000,00           |
| 21205.15452211.223 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA                                                                                    | FI     | 4.4.90.92 | 00    | 300.000,00           |
| 21205.16482181.227 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS                                                                    | FI     | 4.4.90.51 | 00    | 150.000,00           |
| 21205.17511211.230 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA - RURAL                                                             | FI     | 4.4.90.92 | 00    | 70.000,00            |
| 21205.17512211.228 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA                                                                     | FI     | 4.4.90.52 | 00    | 50.000,00            |
| 21205.17512211.228 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA                                                                     | FI     | 4.4.90.92 | 00    | 150.000,00           |
| 21205.17512211.234 | IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO TERRITÓRIO                                                     | FI     | 4.4.90.52 | 00    | 50.000,00            |
| 21205.17512211.234 | IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO TERRITÓRIO                                                     | FI     | 4.4.90.92 | 00    | 100.000,00           |
| 21205.25752211.240 | MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                   | FI     | 4.4.90.92 | 00    | 250.000,00           |
| 28101.04122902.249 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                                                           | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 50.000,00            |
| 28101.04122902.249 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                                                           | FO     | 4.4.90.61 | 00    | 53.153,00            |
| 28101.18541171.322 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA                                                                         | FO     | 4.4.90.39 | 00    | 50.000,00            |
| 28101.18541172.250 | PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                       | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 25.000,00            |
| 28101.18542172.258 | GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS                                                                  | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 25.000,00            |
| 28101.18542172.258 | GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS                                                                  | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 40.000,00            |
| 28101.18544171.328 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS                                                                  | FO     | 4.4.90.35 | 00    | 25.000,00            |
| 28101.18544171.328 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS                                                                  | FO     | 4.4.90.39 | 00    | 25.000,00            |
| 28101.18544171.330 | ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO DO CANAL DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE                                                      | FO     | 4.4.90.35 | 00    | 50.000,00            |
| 28101.18544172.257 | IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO                                                    | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 50.000,00            |
| 28101.18544172.257 | IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO                                                    | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 25.000,00            |
| 30101.08243902.203 | FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                           | SO     | 3.3.90.14 | 20    | 10.000,00            |
| 30101.08243902.203 | FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                           | SO     | 3.3.90.30 | 20    | 10.000,00            |
| 30101.08243902.203 | FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                           | SO     | 3.3.90.33 | 20    | 10.000,00            |
| 30101.08243902.203 | FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                           | SO     | 3.3.90.39 | 20    | 10.000,00            |
| 30101.08243902.203 | FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                           | SO     | 4.4.90.52 | 20    | 10.000,00            |
| 30101.08244902.220 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR | SO     | 3.3.90.14 | 20    | 30.000,00            |
| 30101.08244902.220 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR | SO     | 3.3.90.30 | 20    | 30.000,00            |
| 30101.08244902.220 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR | SO     | 4.4.90.51 | 20    | 12.000,00            |
| 30101.08244902.220 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR | SO     | 4.4.90.52 | 20    | 10.000,00            |
| 48101.11333262.135 | AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                                           | FO     | 3.3.90.14 | 20    | 75.000,00            |
| 48101.11333262.135 | AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                                           | FO     | 3.3.90.30 | 20    | 100.000,00           |
| 48101.11333262.135 | AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                                           | FO     | 3.3.90.33 | 20    | 30.000,00            |
| 48101.11333262.135 | AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL                                                                                           | FO     | 3.3.90.39 | 20    | 200.000,00           |
| 48101.11334262.147 | FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA                                                                  | FO     | 3.3.90.14 | 20    | 25.000,00            |
| 48101.11334262.147 | FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA                                                                  | FO     | 3.3.90.30 | 20    | 30.000,00            |
| 48101.11334262.147 | FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA                                                                  | FO     | 3.3.90.33 | 20    | 25.000,00            |
| 48101.11334262.147 | FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA                                                                  | FO     | 4.4.90.52 | 20    | 50.000,00            |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                                      |        |           |       | <b>12.961.153,00</b> |